



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

ADM. 97/2000

LEI Nº 116/99

**DECLARA O BANCO COOPERATIVO  
SICREDI S/A – BANSICREDI DE NOVA  
GUARITA – MT, COMO INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA OFICIAL DO  
MUNICÍPIO.**

ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada como Instituição Financeira Oficial o Banco Cooperativo Sicredi S/A de Nova Guarita – MT.

**ARTIGO 2º** - A declaração de Instituição Financeira Oficial do Município de que trata o Art. anterior desta Lei, abrangerá a Entidade no âmbito do Município de Nova Guarita – MT.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

**ARTIGO 4º** - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos dezanove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove.

**ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**DERLAN OTTONELLI DE BONA**  
Sec. Mun. Planej. Adm. e Finanças